





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS EXAME DE SELEÇÃO 2022.1.5 – CURSOS INTEGRADOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

Em decorrência da **NÃO EFETIVAÇÃO** da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula das/dos candidatas/os classificadas/os para o Exame de Seleção 2022.1.5, para os Cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio na forma Integrada, ficam convocados, observando rigorosamente a ordem de classificação e a Situação (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas), os seguintes candidatos/as:

CAMPUS BENEDITO BENTES

I. DA OFERTA DE VAGAS

Curso: 1230412 - Logistica Vespertino			
Insc.	Nome do Convocado/a	Vaga	Origem da Vaga
24725	Ana Estephany Vieira Dos Santos	L2	David Vieira Lopes
26346	Rosanny Rayssa Souza Clemente	Α0	Letícia Oliveira Acioli
25658	Nathália Alcantara De M. Pereira Brito	L6	Jefferson Yuri Ferreira Bernardino
25477	Rayanne Kethaille Vieira	L1	Bruna Vitoria Dantas Santos
25814	Cleislayne Nunes De Brito	L2	Kaio Eduardo Silva Santos Tavares
20652	David Ismael Costa Do Nascimento	L6	Emilayne Batista Da Silva
26431	Elias Caua Farias Da Silva Fernandes	L6	João Pedro De Oliveira Ataíde Alves
26417	Adryelle Vitoria Teixeira Silva	L6	Pedro Ygor Belarmino Da Costa
24722	Breno Wilson Da Silva	L1	Talmir Vasconcelos Gomes
22706	Agda Rayanne Gonçalves Silva	L2	Yasmin Beatriz Levino Dos Santos
26380	Raniery Barbara Dos Santos Lins	L2	Vitoria Evely Da Conceição Silva
20829	Maria Yasmim Félix E. Dos Santos	L2	Amon Chalegre Gomes Vanderlei
21566	Lavinia Suyane Da Silva	L2	Anny Graziele Mendes Rozendo
26422	Josias Ferreira Da Silva Júnior	L6	Luana Raniely Carvalho De Souza
26439	lure Kaué Da Silva	L6	Eloá Beatriz Silva Fernandes
21098	Lorena Marques Albuquerque	L6	Emylli Vitória Da Silva Sampaio
25259	Mirelly Melo Da Silva	L6	Daniel Artur Santos Oliveira
25041	Kamila Caroline Oliveira Da Silva	L6	Luis Fernando Dos Santos
26427	Deborah Vitoria Tavares Dos Santos	L2	Thayane Gabrielle Da Silva Correia
20292	Mariana Bonfim Pinto	L5	Anna Clara Dos Santos O. Rocha
23480	Guilherme Carlos M. Nascimento	L14	Samir Alberto Rêgo Café
26482	Érica De Oliveira	L2	Ana Sofia Oliveira Alves
20767	Paulo Henrique De Lima Aquino	L1	Willian David Cardoso Da Silva
25217	Geovana Maria Araújo Oliveira	L2	Isarelly Leticia Mendes Da Silva
26397	Kleiton Silvestre Conceição	L6	Anna Beatriz Da Costa Silva
26323	Gabriele Waleska Santos Amorim	L2	Anthony Nicolas De França Felix

II. DAS MATRÍCULAS

1.1 As/os candidatas/os convocadas/os deverão comparecer, no endereço abaixo especificado, no período de 18 a 21/01/2022 conforme descrito abaixo:

Campus Benedito Bentes Coordenação de Registros Acadêmicos – C.R.A. Horário: 09 às 17 horas

III. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

- 3.1 Tendo em vista as medidas sanitárias de proteção contra o coronavírus, a/o candidata/o deverá:
- a) Comparecer ao local de matrícula usando máscara e **permanecer com ela cobrindo o nariz e a boca** durante todo o tempo em que estiver nas dependências do *Campus*;
- b) Observar o distanciamento adequado de 1m;
- c) Verificar data e horário de sua matrícula, conforme informado no item 1.1 deste edital; Obs.
 A / O CANDIDATA/O DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DE MATRÍCULA SOZINHO.

Em se tratando de candidato menor de idade, será permitida a entrada apenas de um acompanhante: o pai, a mãe ou o responsável.

IV. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

- 4.1 As/os candidatas/os convocadas/os que concorreram às vagas destinadas a A0 AMPLA CONCORRÊNCIA deverão apresentar no ato da matrícula presencial os seguintes documentos obrigatórios:
- a) Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira De Trabalho e Previdência Social CTPS, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Carteira Digital de Trânsito
 - CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) Foto 3×4 de frente e recente.
- d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).
- e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito)anos do sexo masculino).
- f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente.
 - OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.
- h) Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (leinº 9610, de 19/2/1998), ANEXO II.
- 4.2.As/os candidatas/os cotistas convocadas/os que optaram em concorrer às vagas destinadas a opção L2 (PPI e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo) deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios:
- a) Frente e verso do documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) Foto 3×4 de frente e recente.
- d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).
- e) Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito)anos do sexo masculino).
- f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g) Frente e Verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, que

CURSOU TODO O ENSINO FUNDAMENTAL, OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA.

Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursada/o nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.

OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que cursou **TODO** o Ensino Fundamental, ou equivalente, em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, **sob pena de a matrícula ser cancelada**.

- h) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 3.8 deste edital.
- i) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.
- j) Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (lei nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO II.
- 4.3. As/os candidatas/os cotistas convocadas/os que optaram em concorrer às vagas destinadas a opção L1 (outras etnias e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo) deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios:
- a. Frente e verso do documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. Foto 3×4 de frente e recente.
- d. Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).
- e. Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g. Frente e Verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino fundamental ou equivalente, que CURSOU TODO O ENSINO FUNDAMENTAL, OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA. Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do ensino fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
 - OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma Declaração que cursou TODO Ensino Fundamental, ou equivalente em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.
- h. Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 3.8 deste edital.
- i. Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (lei nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO II.
- 4.4.Para as/os candidatas/os cotistas convocadas/os que optaram em concorrer às vagas destinadas à opção L5 (Outras Etnias, independentemente de renda), estes deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios:
- a. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Carteira Digital De Trânsito CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. Foto 3×4 de frente e recente.
- d. Comprovante de residência atualizado, (últimos três meses).
- e. Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).

- f. Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g. Frente e verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente, onde conste que o candidato CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL, OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA. Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursada/o nenhuma parte do ensino fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
 - OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma Declaração que cursou **TODO** o Ensino Fundamental, ou equivalente em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, **sob pena de a matrícula ser cancelada**.
- h. Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (leinº 9610, de 19/2/1998), ANEXO II.opção
- 4.5. L6 (PPI, independentemente de renda), estes deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

Para as/os candidatas/os cotistas convocadas/os que optaram em concorrer às vagas destinadas à Frente E verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).

- a. CPF Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- b. Foto 3×4 de frente e recente.
- c. Comprovante de residência atualizado, (últimos três meses).
- d. Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
- e. Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- f. Frente e verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente, onde conste que o candidato CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL, OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA. Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursada/o nenhuma parte do ensino fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.

OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma Declaração que cursou **TODO** o Ensino Fundamental, ou equivalente em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, **sob pena de a matrícula ser cancelada.**

- g. Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.
- h. Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (leinº 9610, de 19/2/1998), ANEXO II.
- 4.6. Para as/os candidatas/os cotistas convocadas/os que optaram em concorrer às vagas destinadas à opção L14 Pessoa com Deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (independente de renda), estes deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios:
- a. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira De Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito
 - CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. Foto 3×4 de frente e recente.
- d. Comprovante de residência atualizado, (últimos três meses).Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo

- masculino).
- e. Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- f. Frente e verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente, onde conste que o candidato CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL, OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA. Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursada nenhuma parte do ensino fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
 - OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma Declaração que cursou **TODO** o Ensino Fundamental, ou equivalente em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, **sob pena de a** matrícula ser cancelada.
- g. Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, de 19/2/1998), conforme ANEXO II que deve ser anexado nos documentos avulsos.
- h. Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.
- i. Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID –Código Internacional de Doenças conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.
- 4.7. Para as/os candidatas/os cotistas convocadas/os que optaram em concorrer às vagas destinadas à opção L10 Pessoa com Deficiência (renda per capita até 1,5 saláriomínimo), estes deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios:
- a. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira De Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito
 - CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. Foto 3×4 de frente e recente.
- d. Comprovante de residência atualizado, (últimos três meses).
- e. Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito)anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g. Frente e verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente, onde conste que o candidato CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL, OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA. Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do ensino fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
 - OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma Declaração que cursou **TODO** o Ensino Fundamental, ou equivalente em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.
- h. Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos(Lei Nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO II que deve ser anexado nos documentos avulsos.
- i. Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 3.8 deste edital.
- j. Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência,nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID –Código Internacional de Doenças conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de

4.8.Para fins de comprovação de renda bruta familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

I. ASSALARIADO(A):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto,página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
- b) Contracheque mais recente; ou
- c) Declaração do empregador constando o valor do salário.

II. APOSENTADO(A)/PENSIONISTA:

- a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou
- b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).

III. COMERCIANTE:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
- b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.

IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
- b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.

V. DESEMPREGADO:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício ea página seguinte em branco); ou
- b) Declaração de desemprego, ANEXO IV, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

V. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA E DO RECURSO

- A Coordenação de Registro Acadêmico CRA do *Campus* São Miguel dos Campos terá incumbência de analisar a documentação e deferirá ou indeferirá a matrícula dos candidatos em caso de descumprimento de algum item deste edital.
- 5.1. O resultado preliminar da análise da documentação de matrícula será publicado em **24/01/2022** no endereço eletrônico https://exame.ifal.edu.br/
- 5.2. Após a publicação do resultado preliminar da análise da matrícula, as/os candidatas/os terão APENAS O DIA 25/01/2022 para ingressar com um recurso contra o resultado preliminar.
 - 5.3.Para o recurso, as/os candidatas/os deverão usar o "Requerimento para Recurso", ANEXO V.
 - 5.4.O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que o candidato achar necessários.
 - 5.5.O recurso deverá ser entregue na Coordenação de Registros Acadêmicos, num envelope com o assunto "RECURSO NOME DA/O CANDIDATA/O CURSO/TURNO".
 - 5.6.O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatas/os deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

5.7.O Resultado Final da Análise da matrícula será publicado no dia **26/01/2022** no endereço eletrônico https://exame.ifal.edu.br/

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.Caso a/o candidata/o convocada/o não compareça nas datas definidas neste edital, será considerado desistente por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.
- 6.2.Caso a/o candidata/o convocada/o à matrícula obrigatória deixe de apresentar qualquer documento obrigatório, será eliminado definitivamente da seleção.
- 6.3.A fim de cumprir o MANDADO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO da 2ª Vara Federal de Alagoas, de 02/12/2021, quando da efetivação da matricula, caso a/o candidata/o tenha realizado sua inscrição como cotista, porém fique constatado que não tem o pré-requisito necessário (ter cursado integralmente o Ensino fundamental em Escola da Rede Pública), para ser realocado na lista da Ampla Concorrência, deverá preencher o requerimento constante no anexo VI, expondo os motivos do equívoco no momento da inscrição.
 - 6.3.1. Após a análise do requerimento e comprovada a ausência de má-fé por parte da/o candidata/o, findo o período de matricula, a C.R.A. (Coordenação de Registros Acadêmicos) anexará todos os casos que tiveram seus pedidos deferidos e os encaminhará ao DSI Departamento de Seleção de Ingressos, para que proceda a republicação da lista de suplentes com os nomes dos candidatos que tiveram seus pedidos deferidos, devidamente reclassificados para a Ampla Concorrência.
 - Obs.: No caso de candidata/o menor de idade, o requerimento deve ser assinado pelo seu representante legal.
 - 6.3.2. As/os candidatas/os poderão ser convocadas/as para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de matrícula a qualquer tempo e, em caso de não confirmação, a instituição cancelará sua matrícula e todos os atos dela decorrentes.
- 6.4.É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.
- 6.5. Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico http://exame.ifal.edu.br ou através de contato direto com a Coordenação de Registo Acadêmico CRA do Campus Benedito Bentes através do telefone: 2126-6230 e do email: cra.beneditobentes@ifal.edu.br.
 - 6.6. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Coordenação de Registros Acadêmicos CRA do Campus Benedito Bentes.

Maceió, 17 de janeiro de 2022

Professor Eduardo Frigoletto de Menezes Chefe do Departamento de Seleção de Ingressos

CRONOGRAMA

MATRÍCULA PRESENCIAL	18 a 21/01/2022
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	24/01/2022
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	25/01/2022
RESULTADO FINAL	26/01/2022

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

	IDENTIFICAÇÃO DA/O	CANDIDATA/O
Nome da/o Ca	nndidata/o:	
RG:		CPF:
E-mail/Telefo	ne:	Data de nascimento:
Local de nasc	imento:	
Filiação:		
Endereço:		
Campus:		
Curso:		Turno:
Modalidade: () Integrado () Subsequente	
Estou ciente de	b as penas da lei, () PRETA/O () PA que, em caso de falsidade ideológica, eàs demais cominações legais aplicáve	ficarei sujeito às sanções prescritas no
_	,de	de
_	Assinatura da/o candid	lata/o
_	Assinatura do pai, mãe ou re legal (Apenas em caso de candidata/o men	-

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa oudiversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

^{*}O Decreto-Lei n° 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZDE ESTUDANTES PARA FINS ACADÊMICOS (LEI N° 9610, DE 19/2/1998)

	IDENTIFICAÇÃO DA	/O ESTUDANTE
Nome da/o l	Estudante:	
RG:		CPF:
E-mail/Tele:	fone:	Data de nascimento:
Local de nas	scimento:	
Filiação:		
Endereço:		
Campus:		
Curso:		Turno:
Modalidade	: () Integrado () Subsequente	
síncronos entre doco Por esta ser a expre conexos àminha ima O Instituto Federal d dispor dele livremen a divulgação dasaçõo ou remuneração, a o	entes e estudantes, e disponibilizadas em meios digita ssão da minha vontade, reafirmo a autorização declar agem ou, em caso de estudante menor de idade, à ima de Alagoas - IFAL, na condição de único titular dos de te para qualquer modalidade de utilização que tenha des durante o Ensino Remoto Emergencial, não cabendo qualquer tempo e título. O Instituto Federal de Alago ização do material, poderá acarretar responsabilização	ireitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá por finalidade o processo ensino-aprendizagem, bem como lo ao/à estudante ou a seu responsável legal qualquer direito as não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem por
-	Assinatura do candid	lato

legal
(Apenas em caso de candidato menor de idade)

Assinatura do pai, mãe ou responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONALLIBERAL

	S DE RENDA	
PRÓPRIO		
`	IBRO DA	
	ENTESCO:	
Nome:		
RG:	CPF:	
Atividade:	Desde ://	
RENDA DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS)	MÊS / ANO RENDA	
MESES	R\$	
	R\$	
	R\$	
DECLARO trabalho como Profissional Autônomo/Liberal, exercendo a atividade supracitada, a qual não consta na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Declaro ainda que assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da/o candidata/o. Autorizo o IFAL a averiguar e confirmar a informação prestada.		
	1.	

Assinatura do declarante

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

PRÓPRIA/O CANDIDATA/O () MEMBRO DA FAMÍLIA () PARENTESCO:			
			Nome:
RG:		CPF:	
Assumo inteirame declarações falsas, ideológica, além dis	ente a responsabilidade peran documentos forjados ou adul eso, declaro que estou ciente d a solicitação da/ocandidata/o	ada desde// te o Art. 299, do Código Penal, que volterados, constituindo-se em crime de de que a inveracidade das informações o. Autorizo ao IFAL a averiguar e	falsidade prestadas
		deeclarante	

ANEXO V

RECURSO

IDENTIFIC	CAÇÃO DA/O	CANDIDATA/O
Nome da/o Estudante:		
RG:		CPF:
E-mail:		Telefone:
Curso:		Modalidade: Integrado () Subsequente ()
Turno:	•	
Venho requerer ao setor responsável o deferimento	da minha matrícula, c	com base na justificativa abaixo:
Л	 JSTIFICATIV <i>A</i>	Λ
Vesses termos, peço deferimento.		
/1 3		
,	de	de
	. 1 1:1	
Assina	atura do candida	ITO
Assinatura do	pai, mãe ou res	sponsável
	legal	1

(Apenas em caso de candidato menor de idade)

ANEXO VI

REQUERIMENTO

Eu <u>, </u>	
	,Órgão Expedidor
	, declaro que no momento da
inscrição para uma vaga	a ao Curso, Turno
	,Campus, ao inscrever-me no processo
seletivo, não observei o pre	é-requisito constante na Lei 12.711/2012, de 29/08/2012 "Ter cursado
integralmente o Ensino méd	io em escola da rede pública", pelo(s) seguinte(s) motivo(s):
-	
Venho por meio deste, soli	citar a minha reclassificação para o status de AMPLA CONCORRÊNCIA, a
fimde cumprir o MANDADO	DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO da 2ª Vara Federal de Alagoas, de 02/12/2021.
	a prestar declaração falsa, poderei ser enquadrada/o no Artigo nº 342
doCódigo Penal (crime de fa	lso testemunho).
Nesses termos, pede deferin	nento,
/1	,
Atenciosamente,	
	de 2022.
	Cidade dia mês
	·
	Assinatura da/o candidata/o

(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade.)